

ABUSO DE AUTORIDADE

INQUÉRITO POLICIAL

SUSPEITO DE FURTO — ABUSO DE AUTORIDADE - PRISÃO ILEGAL - ART. 5/CF - ART. 647/CPP

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE, (qualificação e endereço), por seu advogado infra-assinado, vem, com base no art. 5º - LXVIII da Constituição Federal e art. 647 e segs. do Código de Processo Penal, impetrar ORDEM DE "HABEAS CORPUS", pelas razões que passa a expor: 1- O paciente encontra-se preso na Delegacia de Polícia desta cidade, desde o dia .../.../... Nessa data, por volta das horas, vinha o mesmo transitando pela Rua, utilizando uma bicicleta de marca, bem como um rádio portátil marca, quando foi abordado por uma viatura da Polícia Militar, conduzida pelo policial, acompanhado pelo Cabo, os quais estavam efetuando ronda nas imediações. 2- Alegando ser o paciente suspeito de furto, em face da descrição que disseram ter recebido por meio de informações pelo rádio, serem coincidentes com a aparência do paciente, obrigaram-se contra a viatura, em posição de revista e, aos gritos e insultos, passaram a revisá-lo, impondo-lhe grande humilhação perante os transeuntes. 3- A seguir, sob a acusação de que a bicicleta e o rádio eram objetos de furto ocorrido na vizinhança e, não contentes em humilhá-lo com os insultos, passaram a agredi-lo fisicamente, como se poderá demonstrar por exames de lesões corporais que desde logo se requer. 4- Como o paciente não dispunha de documentos (notas fiscais ou recibos de compra) da bicicleta e do rádio portátil, não tiveram dúvida em recolhê-lo à prisão na Delegacia de Polícia Local, onde se encontra recolhido até o presente momento. 5- O que determinou a prisão do paciente, foi a "notícia" de houve um furto nas proximidades onde o mesmo se encontrava e a sua "semelhança física" com o pretense delinqüente. Trata-se, na verdade, meritíssimo, de se providenciar o reparo URGENTE de uma grande injustiça. O paciente é homem honrado, humilde e digno trabalhador, cujo direito fundamental, garantido pela Constituição Federal de ir e vir livremente, foi gravemente violado pela arbitrariedade policial. 6- O suado pagamento das prestações mensais realizadas pelo paciente podem ser comprovadas de plano através da nota fiscal n.º e pelo carnê anexo, da loja, referente à compra da bicicleta. Igualmente a compra do rádio portátil que o mesmo utiliza para ouvir, principalmente, jogos de futebol, pode ser comprovada pela compra efetuada na loja, em data de, conforme nota fiscal n.º 7- Lamentavelmente ainda se prendem injustamente pessoas baseado unicamente em sua aparência humilde, sem ao menos se perquirir e investigar com mais profundidade a veracidade da suspeita. O paciente é homem sério, de princípios e nunca cometeu qualquer crime. Tem residência fixa, portanto endereço certo e conhecido e trabalha na firma, de acordo com o registro do contrato de trabalho em sua carteira profissional. 8- Não foi preso em flagrante, nunca teve qualquer passagem por qualquer Delegacia de Polícia, não responde a qualquer inquérito e nunca foi condenado por qualquer crime. 9- Flagrante é a arbitrariedade policial, o abuso de poder perpetrado contra um trabalhador inocente!!! 10- Diante do exposto, REQUER o paciente seja-lhe concedida a ORDEM de "HABEAS CORPUS", fazendo cessar, incontinenti, a coação ilegal que está sendo vítima por parte da Autoridade Policial, lavrando-se e expedindo-se em favor dele o alvará de soltura, para que seja posto imediatamente em liberdade. Termos em que, Pede e Espera Deferimento., de de Advogado